



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 01/CONSUNI, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 69/CONSUNI, de 25 de novembro de 2015, **que altera as letras a e o parágrafo 1º do art. 3º da Resolução nº 64/CONSUNI, de 12 de novembro de 2015, que aprovou o Regimento Interno da Comissão Permanente do Pessoal Docente – CPPD da UFC.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário – CONSUNI, em reunião realizada em **01 de fevereiro de 2016**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra a, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologa a Resolução *ad referendum* nº 69/CONSUNI, de 25 de novembro de 2015, que altera as letras a e o parágrafo 1º do art. 3º da Resolução nº 64/CONSUNI, de 12 de novembro de 2015, que aprovou o **Regimento Interno da Comissão Permanente do Pessoal Docente – CPPD** da UFC.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2016.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor